



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 44, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa defensores/as públicos/as em substituição automática do Segundo Grau e Tribunais Superiores.*

**A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 20.839.9312-0;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Segundo Grau e Tribunais Superiores designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
RAPHAEL GIANTURCO	ALEX LEBEIS PIRES
ALEX LEBEIS PIRES	RAPHAEL GIANTURCO
MARIA GORETTI BASILIO	REGINA YURICO TAKAHASHI
REGINA YURICO TAKAHASHI	MARIA GORETTI BASILIO
EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAÃO	GILSON ROGÉRIO DUARTE DE
GILSON ROGÉRIO DUARTE DE	EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAÃO

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Res.044DesignacaodedefensoresesubstituicaoSegundoGraueTribunaisSuperiores20.839.3120.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 10/08/2023 15:15.

Inserido ao protocolo **20.839.312-0** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 10/08/2023 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**52f3f8e06b67128b1e4a9698db290e92.**